



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Grupo de Suporte e Manutenção - SEFIN-GSM

Parecer nº 1/2026/SEFIN-GSM

**Processo:** Pregão Eletrônico n.º 90153/2025/SUPEL/RO

**Interessado:** Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO

**Assunto:** Análise Técnica das Propostas – Grupo 1

### PARECER TÉCNICO

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 90153/2025/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na locação de impressoras multifuncionais monocromáticas novas, locação de impressora multifuncional policromática (colorida) nova e serviços de impressão e cópias monocromáticas em papel A4, com exceção do fornecimento de papel, incluindo software de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e componentes e fornecimento de suprimentos de impressão, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Em atendimento à solicitação encaminhada por essa Superintendência, os autos foram remetidos a esta Unidade Técnica para manifestação quanto à compatibilidade das propostas apresentadas no Grupo 1 do certame, especificamente quanto ao atendimento das especificações técnicas dos equipamentos previstos nos Itens 1, 2, 3 e 4 do Termo de Referência.

Constam no sistema do certame as seguintes empresas classificadas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	ID
1º	ACRONET CORPORATIVO	69562836
2º	C. R. MORAES DE OLIVEIRA LTDA	—
3º	G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS	69562903
4º	C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA	69562928

Conforme informado no expediente encaminhado pela SUPEL, a empresa C. R. MORAES DE OLIVEIRA LTDA, classificada em 2º lugar, não apresentou documentação técnica ou anexos no prazo estipulado pelo sistema, motivo pelo qual não foi possível realizar análise técnica de sua proposta.

Assim, procedeu-se à análise dos equipamentos apresentados pelas empresas **ACRONET**

**CORPORATIVO, G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS e C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA**, com base nas especificações técnicas constantes nos catálogos e documentos apresentados.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A presente análise técnica foi realizada com base nos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, observando-se os princípios que regem as contratações públicas previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e julgamento objetivo**, os quais orientam a atuação da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios e na seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Registra-se, ainda, que a avaliação técnica foi realizada com base nas informações constantes nos documentos e catálogos apresentados pelas licitantes, resguardando-se esta unidade técnica o direito de proceder à análise de eventuais questionamentos, diligências ou esclarecimentos adicionais que venham a ser suscitados no decorrer do certame, conforme a necessidade de melhor instrução do processo administrativo.

## **III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

### **1. Empresa: ACRONET CORPORATIVO**

Equipamentos ofertados:

<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>
ITEM 1	HP LaserJet Managed Flow MFP E52645c
ITEM 2	HP LaserJet Managed MFP E42540f
ITEM 3	Epson WorkForce Pro WF-C5890
ITEM 4	HP DesignJet T830

#### **Resultado da análise e conclusão:**

A verificação das especificações técnicas dos equipamentos indicados demonstra que os mesmos atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual se conclui que os equipamentos apresentados pela empresa **ACRONET CORPORATIVO encontram-se tecnicamente compatíveis com as exigências previstas para os Itens 1, 2, 3 e 4 do edital.**

### **2. Empresa: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Equipamentos ofertados:

<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>
ITEM 1	HP LaserJet Managed Flow MFP E52645c
ITEM 2	HP LaserJet Managed MFP E42540f
ITEM 3	HP Color LaserJet Managed Flow MFP E78635z
ITEM 4	HP DesignJet T830

#### **Resultado da análise e conclusão:**

A verificação das especificações técnicas dos equipamentos indicados demonstra que os mesmos atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual se conclui que os equipamentos apresentados pela empresa **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS encontram-se tecnicamente compatíveis com as exigências previstas para os Itens 1, 2, 3 e 4 do edital.**

### **3. Empresa: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA**

Equipamentos ofertados:

<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>
-------------	--------------------

ITEM	EQUIPAMENTO
ITEM 1	Lexmark XM3350
ITEM 2	Lexmark XM3142
ITEM 3	Lexmark CX950se
ITEM 4	Epson SureColor T3170M

#### **Resultado da análise e conclusão:**

A verificação das especificações técnicas dos equipamentos indicados demonstra que os mesmos atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual se conclui que os equipamentos apresentados pela empresa **C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA encontram-se tecnicamente compatíveis com as exigências previstas para os Itens 1, 2, 3 e 4 do edital.**

#### **IV – CONCLUSÃO**

Após análise das especificações técnicas dos equipamentos apresentados pelas empresas participantes do **Grupo 1**, conclui-se que:

A empresa **ACRONET CORPORATIVO** apresentou equipamentos **compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos no edital para os Itens 1, 2, 3 e 4;**

A empresa **G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS** apresentou equipamentos **compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos no edital para os Itens 1, 2, 3 e 4;**

A empresa **C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA** apresentou equipamentos **compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos no edital para os Itens 1, 2, 3 e 4;**

Não foi possível proceder à análise técnica da empresa **C. R. MORAES DE OLIVEIRA LTDA**, em razão da ausência de envio de documentação técnica no sistema do certame.

Dessa forma, **as propostas analisadas encontram-se tecnicamente aptas quanto às especificações dos equipamentos**, não sendo identificadas incompatibilidades técnicas em relação aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Diante do exposto, manifesta-se esta unidade técnica pela conformidade técnica das propostas analisadas, sugerindo o encaminhamento dos autos à Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO para prosseguimento das demais etapas do procedimento licitatório.

Porto Velho, 04 de março de 2026.

**RHANIEL DE BRITO SILVA**

Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação  
Secretaria de Finanças – SEFIN RO  
GSM/GETIC/SEFIN



Documento assinado eletronicamente por **Rhaniel de Brito Silva**, Técnico, em 05/03/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69774931** e o código CRC **FD07B629**.

---

**Referência:** Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0030.000211/2025-51

SEI nº 69774931